



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS N.º 563 /2025
“AQUISIÇÃO DE RÉPLICA DA ESTÁTUA FLORBELA ESPANCA”
(Proc. N.º 300.10.005/2025/820 e n.º 645/DCP/2025 – OG 25644)

Entre:_____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Despacho número 01/2023 de 02 de janeiro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**;_____

E,_____

FRANCISCO SIMÕES GOMES, residente no _____
_____, portador do cartão de cidadão número _____ emitido pelos serviços de identificação civil da República Portuguesa, com o número de identificação _____ adiante designado por **Segundo Outorgante** ou **Adjudicatário**;_____

É celebrado o presente contrato de aquisição de bens, denominado **“AQUISIÇÃO DE RÉPLICA DA ESTÁTUA “FLORBELA ESPANCA”**, precedido do procedimento por ajuste direto ao abrigo de critérios materiais, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea a), 23.º e 24.º, n.º 1 alínea e) subalíneas i) e iii) e 112.º n.º 2, todos do Código dos Contratos Públicos, autorizado por despacho do Sr. Presidente Dr. Isaltino Moraes, datado de 16/06/25, exarado na INFORMAÇÃO N.º INT-CMO/2025/11684, com deferimento do pagamento de obrigação contributiva referente ao Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura autorizado por despacho emitido pela mesma entidade, no dia 08/07/25, exarado na

INFORMAÇÃO N.º INT-CMO/2025/13006, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho da mesma entidade, datado de 03/07/25, exarado na INFORMAÇÃO N.º INT-CMO/2025/12876, no exercício de competências próprias nos termos do artigo 18.º n.º 1, alínea a) do DL n.º 197/1999 de 08 de junho, no seguimento do disposto no artigo 96.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:____

Cláusula-Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma réplica da estátua “**Floribela Espanca**”, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo 96.º, do Código dos Contratos Públicos.____

Cláusula-Segunda

Prazo e local de entrega de bens

1. O contrato inicia a sua vigência no dia seguinte à data da publicitação da ficha de resultados no portal dos contratos públicos e mantém-se em vigor pelo prazo de 3 (três) meses, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.____
2. O contrato não prevê renovação do prazo, pelo que o contraente público não assumirá quaisquer obrigações contratuais, nomeadamente para efeitos de pagamentos, referentes a bens fornecidos pelo cocontratante para além do prazo de término do contrato.____
3. A réplica da estátua “Floribela Espanca”, deverá ser entregue no Município de Oeiras.____

Cláusula-Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1. O seu valor é de €100.000,00 (cem mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.____

2. As condições de pagamento do encargo total da aquisição de bens são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos.____
3. O encargo resultante do presente contrato será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02, classificação económica: 070112 com o número sequencial de compromisso 1977187, emitido em 03/07/25.____

Cláusula-Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designada a [REDACTED] [REDACTED] na qualidade de Chefe da Unidade de Dinamização do Património Histórico da Câmara Municipal de Oeiras, como gestora deste contrato, nos termos do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula-Quinta

Prevalência

- 1 – Fazem parte integrante do contrato:____
- a) Os suprimientos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos;____
- b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____
- 2 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número.____
- 3 - Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. ____

Cláusula-Sexta

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o juízo de contratos públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

- a) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 2025-07-05, com a validade de quatro meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____
- b) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de FUNCHAL-2, em 05 de julho de 2025, com a validade de quatro meses, comprovativa da situação tributária regularizada; ____

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023 do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

Oeiras, 17 de julho de 2025

O Primeiro Outorgante

Francisco Rocha Gonçalves

A Segunda Outorgante

Francisco Gomes

A Oficial Pública